



PODER EXECUTIVO

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER
PREFEITO MUNICIPAL

MAÍSE JUSTO MEIRELLES
VICE-PREFEITA

ABNER PECLAT BARBOZA
SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE

ZILDA CAROLINA VARGAS GITAHY
SECRETARIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E ESTRATÉGICOS

DAYANE LOPES OLIVEIRA ARAGOSO
SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS E GESTÃO DE CONVÊNIOS

GRACIELLE GISELENE OLIVEIRA DA SILVEIRA DA SILVA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

SANDRO ROGÉRIO VIEIRA RIBEIRO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ALAN DA CONCEIÇÃO BINOTI
SECRETARIA MUN. DE GOVERNO

LEANDRO MACHADO CARDOSO
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

PAULO CESAR TAVARES ARAUJO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ALEX DA CONCEIÇÃO BINOTI
SECRETARIA MUN. DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

ALEX DA CONCEIÇÃO BINOTI (RESPONDENDO)
SECRETARIA MUN. DE DES. ECONÔMICO

MARCELLE NAYDA PIRES PEIXOTO
SECRETARIA MUN. DE SAÚDE

ANDRÉ LUIZ MONSORES DE ASSUMPTÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RÔMULO FERREIRA SALES
SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO

JOAMILTON ORNELAS FONTES PEREIRA
SECRETARIA MUN. DE DESENV. RURAL E AGRICULTURA

AMANDA BARRETO RODRIGUES
SECRETARIA MUN. DE URBANISMO

ANDREIA LOUREIRO DOS REIS TEODORO
SECRETARIA MUN. DO AMBIENTE E DEFESA DOS ANIMAIS

CRISTINA REMANN DA SILVA OLIVEIRA
SECRETARIA MUN. DE OBRAS

JOSE RIBAMAR DE LIMA
SECRETARIO MUN. DE HABITAÇÃO

CARLOS CASTILHO DO NASCIMENTO
SECRETARIO MUN. DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

CRISTIANE LÔBO LAMARÃO SILVA
SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ANA PAULA RAMOS DA SILVA (RESPONDENDO)
SECRETARIA MUN. DE DIREITOS HUMANOS E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

CRISTIANE LÔBO LAMARÃO SILVA (RESPONDENDO)
SECRETARIA MUNICIPAL DA TERCEIRA IDADE

JEFFERSON OLIVEIRA FERREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

FELIPE SOARES LAUREANO
SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA

RICARDO ALEXANDRE VICENTE PINTO
SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

MARCELO MIRANDA LEYED
SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER

ALEX DA CONCEIÇÃO BINOTI (RESPONDENDO)
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA

JEFFERSON PEREIRA DA SILVA
PREVIQUEIMADOS

FELIPE SOARES LAUREANO (RESPONDENDO)
CENTRO INTEGRADO DE OPERAÇÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA
MUNICIPAL

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito.....	2
Despachos do Prefeito.....	3
Atos do Secretário Municipal de Administração.....	3
Atos da Secretária Municipal de Assistência Social.....	23
Atos do Secretário Municipal de Educação.....	23
Atos da Comissão de Análise de Defesa Prévia.....	25
Atos da Junta Administrativa de Recursos de Infrações.....	25
Atos do Conselho Municipal de Cultura.....	25
Atos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.....	26

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA DOS VEREADORES

ANTONIO CHRISPE DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

ANA LUCIA ALVES BENEDITO
ANTONIO ALMEIDA SILVA
CARLOS ROGÉRIO COSTA DOS SANTOS
CINTIA BATISTA DE OLIVEIRA MENDONÇA
ELERSON LEANDRO ALVES
ELIEZER MOREIRA DAS CHAGAS
JEFFERSON DIAS DA SILVA
JOÃO PEDRO LEMOS
JULIO CESAR ALMEIDA COIMBRA
LUCIO MAURO LIMA DE CASTRO
NILTON MOREIRA CAVALCANTE
PAULO CESAR PIRES DE ANDRADE
PAULO SALVADOR DE SOUZA BASTOS
RAFAEL ROSEMBERG COELHO DA SILVA
THOMAS JEFFERSON ALVES
WILSON ESPERIDIÃO PIMENTA SAMPAIO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 047 – Segunda-Feira, 11 de Março de 2024 - Ano 04 - Página 2

Atos do Prefeito

DECRETO Nº 3069, DE 11 DE MARÇO DE 2024.

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO FMS VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde, no valor de **R\$ 2.577.629,43** (dois milhões quinhentos e setenta e sete mil seiscentos e vinte e nove reais e quarenta e três centavos) para atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde, com fulcro no art. 41 e artigo 42 da Lei nº4.320/64.

Art. 2º - A abertura do presente Crédito Adicional Suplementar por este Decreto está autorizada na Lei nº 4.320/64, pela Lei Municipal nº 1.782/2024 e Processo Administrativo nº 355/2024.

Art. 3º - O presente Crédito Adicional Suplementar será aberto com fulcro no inc. III, §1º, art. 43, da Lei nº 4.320/64, conforme proposição do Anexo I e Demonstrativo de Superávit Financeiro constante do Anexo II deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER
PREFEITO

ANEXO I

CONTA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FORTE	ANULA	SUPLEMENTA
	10.301.0018.2.521	3.3.50.85.00.00	1635		2.577.629,43
TOTAL					2.577.629,43

Fonte de Recursos: 1635 - Royalties

ANEXO II – DEMONSTRATIVO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2023			
Conta Vinculada:	60173-X	Fonte de Recursos:	1635
ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINANCEIRO	
Disponibilidades (1)	Valores - R\$	Obrigações	Valores - R\$
Conta Aplicação	2.577.629,43	Consignações	R\$ -
		Restos a Pagar Processados	R\$ 0,00
		Restos a Pagar N/Processados	R\$ 0,00
		Sub-Total	R\$ 0,00
Créditos não Contabilizados	R\$ -	Débitos não Contabilizados	R\$ -
		SUPERÁVIT	R\$ 2.577.629,43
TOTAL	R\$ 2.577.629,43	TOTAL	R\$ 2.577.629,43

O Prefeito Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

PORTARIA Nº 398/GAP/24. TORNAR PÚBLICA a Renovação da cessão da servidora **ANDREA MAYER GOMES**, Assistente Social, Matrícula nº 7272-91, cedida do Município de Queimados, para a Prefeitura Municipal de Niterói, com ônus para o Município de Niterói, a contar de **01/01/2024**. (Processo nº. 0419/2013/03)

PORTARIA Nº 399/GAP/24. INTERROMPER por necessidade de serviço as férias do servidor **DAMIÃO JOSÉ DE SANTANA**, Matrícula nº 3670/64, Chefe da Divisão de Controle de Abastecimento - SEMAD, referente ao período de **11/03/2024 à 30/03/2024**.

PORTARIA Nº 400/GAP/24. TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA Nº 394/GAP/24 publicada no DOQ 046/24 em 08/03/2024, que **NOMEOU NATÁLIA SOARES DE SOUSA**, no cargo em comissão de Coordenador de Equipamentos de Proteção Social Especial, Símbolo CC3, na Secretaria Municipal de Assistência Social - **SEMAS**, a contar de 08/03/2024

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 047 – Segunda-Feira, 11 de Março de 2024 - Ano 04 - Página 3

PORTARIA Nº 401/GAP/24. EXONERAR o servidor **MAYCON DO NASCIMENTO SANTOS**, matrícula nº 14514/01, do cargo em comissão de Assessor de Gabinete, Símbolo CC4, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - **SEMEL**, a contar de 11/03/2024.

PORTARIA Nº 402/GAP/24. EXONERAR o servidor **EVANDRO RODRIGUES DUTRA DOS SANTOS**, matrícula nº 14513/01, do cargo em comissão de Assessor de Gabinete, Símbolo CC4, da Secretaria Municipal de Defesa Civil - **SEMDEC**, a contar de 11/03/2024.

PORTARIA Nº 403/GAP/24. EXONERAR o servidor **LEANDRO DA SILVA PEREIRA**, matrícula nº 15729/01, do cargo em comissão de Assessor de Administrativo, Símbolo CC4, da Secretaria Municipal de Governo - **SEGOV**, a contar de 11/03/2024.

PORTARIA Nº 404/GAP/24. EXONERAR o servidor **RUAN DA SILVA REZENDE**, matrícula nº 15715/01, do cargo em comissão de Assessor de Gabinete, Símbolo CC4, da Secretaria Municipal de Governo - **SEGOV**, a contar de 11/03/2024.

PORTARIA Nº 405/GAP/24. EXONERAR a servidora **GILMAR PEREIRA**, matrícula nº 14490/01, do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Trânsito, Símbolo CC3, da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - **SEMUTTRAN**, a contar de 11/03/2024.

PORTARIA Nº 406/GAP/24. NOMEAR MAYCON DO NASCIMENTO SANTOS, no cargo em comissão de Assessor de Gabinete, Símbolo CC4, na Secretaria Municipal de Defesa Civil - **SEMDEC**, a contar de 12/03/2024.

PORTARIA Nº 407/GAP/24. NOMEAR EVANDRO RODRIGUES DUTRA DOS SANTOS, no cargo em comissão de Assessor de Gabinete, Símbolo CC4, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - **SEMEL**, a contar de 12/03/2024.

PORTARIA Nº 408/GAP/24. NOMEAR JOÃO VITOR LADEIRA DO NASCIMENTO, no cargo em comissão de Assessor Administrativo, Símbolo CC4, da Secretaria Municipal de Governo - **SEGOV**, a contar de 12/03/2024.

***ERRATA: PUBLICADO NO DOQ 046/24 DE 08/03/2024.**

Onde se lê.: PORTARIA Nº 381/GAP/24. NOMEAR JOSIANE KLEN DAS NEVES DE SOUZA, no cargo em comissão de Coordenador de Divisão de Compras, Símbolo CC4, na Secretaria Municipal de Educação - **SEMED**, a contar de 08/03/2024.

Leia-se.: PORTARIA Nº 381/GAP/24. NOMEAR JOSIANE KLEN DAS NEVES DE SOUZA, no cargo em comissão de Coordenador de Divisão de Compras, Símbolo CC4, na Secretaria Municipal de Saúde - **SEMUS**, a contar de 08/03/2024.

Onde se lê.: PORTARIA Nº 393/GAP/24. NOMEAR DANIEL DOMINGOS DE SOUZA, no cargo em comissão de Chefe da Divisão de Patrimônio e Almoxarifado, Símbolo CC5, na Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos - **SEMCONSESP**, a contar de 08/03/2024.

Leia-se.: PORTARIA Nº 393/GAP/24. NOMEAR DANIEL DOMINGOS DE SOUZA, no cargo em comissão de Chefe da Divisão de Patrimônio e Almoxarifado, Símbolo CC5, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Agricultura - **SEMDRAG**, a contar de 08/03/2024.

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER
Prefeito

Despachos do Prefeito

Processo nº 2510/2023/03. Requerente: Suzana Maia Amaral da Conceição. Com base no parecer da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, às fls. 26/28, da Procuradoria Geral do Município, às fls. 30/33, e na manifestação da Controladoria Geral do Município, às fls.35, **DEFIRO** o pedido de indenização em pecúnia de licença prêmio por assiduidade não usufruída de servidor falecido, a sua filha menor Sophia Maia de Oliveira Santos, representada por Suzana Maia Amaral da Conceição, relativa aos períodos aquisitivos 12/03/2008 a 11/03/2013 e 12/03/2013 a 11/03/2018, com base art. 75, VI e 90 e 91 da Lei 1.060/11.

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER
Prefeito

Atos do Secretário Municipal de Administração

ATO Nº 025/OGSRP-SEMAD/2024 - PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o **processo administrativo nº 1331.2022.03**, que dispõe sobre Registro de Preços para eventuais e futuras aquisições de materiais de expediente, limpeza e consumo, a fim de realizar o reabastecimento do Almoxarifado Central e o atendimento da Secretaria Municipal de Administração (demais Secretarias e Órgãos Municipais), Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação, do Município de Queimados/RJ, com base na Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e no inciso XII do art. 5º do Decreto Municipal nº 2.377 de 17/04/2019, **TORNA PÚBLICO** a 1ª Publicação Trimestral da Ata de Registro de Preços nº 028/2023, com publicidade em 11/12/2023 no DOQ nº 227.

PAULO CESAR TAVARES ARAUJO
Órgão Gerenciador do SRP
Secretário Municipal de Administração
Matrícula nº 6730/01

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 047 – Segunda-Feira, 11 de Março de 2024 - Ano 04 - Página 4



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo Nº 1331/2022/03

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 028/2023

A Secretaria Municipal de Administração, integrante da Prefeitura Municipal de Queimados, sediada no Município de Queimados, situada na Rua Hortência, nº. 254 - Centro - Queimados, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.485.412/0001-02, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Administração, Sr. Paulo Cesar Tavares Araújo nomeado pela Portaria nº 1420/GAP/2023 de 24 de outubro de 2023, publicado no DOQ nº 198 de 24 de outubro de 2023, portador da matrícula funcional nº 6730/01, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 06/2023, publicada no DOQ nº 086 de 11/05/2023, processo administrativo nº 1331.2022.03, RESOLVE registrar os preços da empresa ESSENCIAL COSMÉTICOS INDUSTRIA LTDA, CNPJ nº 01.592.547/0001-96, indicada e qualificada nesta ATA, representada pela Senhora Marisa Cláudia Gonçalves de Godoy, CPF Nº 254.802.698-10, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 2.377, de 17 de abril de 2019, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventuais e futuras aquisições de materiais de expediente, limpeza e consumo, a fim de realizar o reabastecimento do Almoxarifado Central e o atendimento da Secretaria Municipal de Administração (demais Secretarias e Órgãos Municipais), Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação, do Município de Queimados/RJ, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições adequadas, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I do edital de Pregão nº 06/2023 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 047 – Segunda-Feira, 11 de Março de 2024 - Ano 04 - Página 5



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo Nº 1331/2022/03

FORNECEDOR						
ESSENCIAL COSMÉTICOS INDUSTRIA LTDA - CNPJ 01.592.547/0001-96 Rua Rio Jordão, Nº 191, Jardim Figueira, Amparo/SP (19) 3808-2330 - E-mail: essencial@essencial.ind.br Marisa Cláudia Gonçalves de Godoy						
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	Marca	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
107	ÁLCOOL GEL - composição 70% ou superior, frasco com 500ml.	SOS	FR	2.021	R\$ 4,90	R\$ 9.902,90

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

- 3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração
- 3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgão Participante / Quantidade Demandada	
107	SEMAD:1.221	SEMAS: 800

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 2.377, de 2019.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgão participante.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgão participante.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 047 – Segunda-Feira, 11 de Março de 2024 - Ano 04 - Página 6



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo Nº 1331/2022/03

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgão participante, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 047 – Segunda-Feira, 11 de Março de 2024 - Ano 04 - Página 7



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo Nº 1331/2022/03

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.3 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto Municipal nº 2.661/2021.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso XIV, do Decreto

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 047 – Segunda-Feira, 11 de Março de 2024 - Ano 04 - Página 8



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo Nº 1331/2022/03

Municipal nº 2.377/2019), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 7º, do Decreto Municipal nº 2.377/2019).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 23 do Decreto Municipal nº 2.377/2019, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 15, §1º do Decreto Municipal nº 2.377/2019.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 13, §3º do Decreto Municipal nº 2.377/2019.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 047 – Segunda-Feira, 11 de Março de 2024 - Ano 04 - Página 9



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo Nº 1331/2022/03

Queimados, 11 de dezembro de 2023.

Assinaturas

PAULO CESAR TAVARES ARAÚJO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ÓRGÃO GERENCIADOR/PARTICIPANTE

CRISTIANE LÔBO LAMARÃO SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA SOLICITANTE/PARTICIPANTE

MARISA CLÁUDIA GONÇALVES DE GODOY
REPRESENTANTE LEGAL
ESSENCIAL COSMÉTICOS INDUSTRIA LTDA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 047 – Segunda-Feira, 11 de Março de 2024 - Ano 04 - Página 10

ATO Nº 026/OGSRP-SEMAD/2024 - PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o **processo administrativo nº 1331.2022.03, que dispõe sobre Registro de Preços para eventuais e futuras aquisições de materiais de expediente, limpeza e consumo, a fim de realizar o reabastecimento do Almoxarifado Central e o atendimento da Secretaria Municipal de Administração (demais Secretarias e Órgãos Municipais), Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação, do Município de Queimados/RJ**, com base na Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e no inciso XII do art. 5º do Decreto Municipal nº 2.377 de 17/04/2019, **TORNA PÚBLICO a 1ª Publicação Trimestral da Ata de Registro de Preços nº 029/2023**, com publicidade em 12/12/2023 no DOQ nº 228.

PAULO CESAR TAVARES ARAUJO
Órgão Gerenciador do SRP
Secretário Municipal de Administração
Matrícula nº 6730/01



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo Nº 1331/2022/03

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 029/2023

A Secretaria Municipal de Administração, integrante da Prefeitura Municipal de Queimados, sediada no Município de Queimados, situada na Rua Hortência, nº. 254 - Centro - Queimados, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.485.412/0001-02, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Administração, Sr. Paulo Cesar Tavares Araújo nomeado pela Portaria nº 1420/GAP/2023 de 24 de outubro de 2023, publicado no DOQ nº 198 de 24 de outubro de 2023, portador da matrícula funcional nº 6730/01, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 06/2023, publicada no DOQ nº 086 de 11/05/2023, processo administrativo nº 1331.2022.03, RESOLVE registrar os preços da empresa J M GOL COMERCIO REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ nº 31.371.075/0001-02, indicada e qualificada nesta ATA, representada pelo Senhor Joubert Marques Goulart, CPF Nº 079.951.347-46 de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 2.377, de 17 de abril de 2019, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventuais e futuras aquisições de materiais de expediente, limpeza e consumo, a fim de realizar o reabastecimento do Almoxarifado Central e o atendimento da Secretaria Municipal de Administração (demais Secretarias e Órgãos Municipais), Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação, do Município de Queimados/RJ, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições adequadas, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I do edital de Pregão nº 06/2023 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 047 – Segunda-Feira, 11 de Março de 2024 - Ano 04 - Página 11



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo Nº 1331/2022/03

FORNECEDOR						
J M GOL COMERCIO REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ nº 31.371.075/0001-02 Rua Maria Ignez Machado Melchior, Nº 268, Santa Clara, Barra Mansa/ RJ (24) 3326-9732 - E-mail: jmgolnova@gmail.com Joubert Marques Goulart						
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	Marca	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
158	PAPEL HIGIÊNICO - Rolão 300 metros folha dupla lisa, sem fragrância; Cor: Branca; Produto não perecível; Dimensões do produto: 20cm altura; 38cm largura; peso: 4,495kg; Composto de 100% de Celulose virgem; Texturizado e picotado; Rolo com no mínimo 10cmx399M. Pacote com 8 unidades.	SILVESTRE	PCT	1.897	R\$ 26,86	R\$ 50.953,42

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

- 3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração
3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgão Participante / Quantidade Demandada	
158	SEMAD: 897	SEMED: 1.000

4. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas,

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 047 – Segunda-Feira, 11 de Março de 2024 - Ano 04 - Página 12



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo Nº 1331/2022/03

no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 2.377, de 2019.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgão participante.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgão participante.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgão participante, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 047 – Segunda-Feira, 11 de Março de 2024 - Ano 04 - Página 13



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo Nº 1331/2022/03

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.3 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 047 – Segunda-Feira, 11 de Março de 2024 - Ano 04 - Página 14



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo Nº 1331/2022/03

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto Municipal nº 2.661/2021.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso XIV, do Decreto Municipal nº 2.377/2019), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 7º, do Decreto Municipal nº 2.377/2019).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 23 do Decreto Municipal nº 2.377/2019, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 15, §1º do Decreto Municipal nº 2.377/2019.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 13, §3º do Decreto Municipal nº 2.377/2019.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 047 – Segunda-Feira, 11 de Março de 2024 - Ano 04 - Página 15



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo Nº 1331/2022/03

Queimados, 12 de dezembro de 2023.

Assinaturas

PAULO CESAR TAVARES ARAÚJO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ÓRGÃO GERENCIADOR/PARTICIPANTE

ANDRÉ LUIZ MONSORES DE ASSUMPTÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA SOLICITANTE/PARTICIPANTE

JOUBERT MARQUES GOULART
REPRESENTANTE LEGAL
J M GOL COMERCIO REPRESENTAÇÕES LTDA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 047 – Segunda-Feira, 11 de Março de 2024 - Ano 04 - Página 16

ATO Nº 027/OGSRP-SEMAD/2024 - PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o **processo administrativo nº 1331.2022.03, que dispõe sobre Registro de Preços para eventuais e futuras aquisições de materiais de expediente, limpeza e consumo, a fim de realizar o reabastecimento do Almoxarifado Central e o atendimento da Secretaria Municipal de Administração (demais Secretarias e Órgãos Municipais), Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação, do Município de Queimados/RJ**, com base na Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e no inciso XII do art. 5º do Decreto Municipal nº 2.377 de 17/04/2019, **TORNA PÚBLICO** a 1ª **Publicação Trimestral da Ata de Registro de Preços nº 030/2023**, com publicidade em 12/12/2023 no DOQ nº 228.

PAULO CESAR TAVARES ARAUJO
Órgão Gerenciador do SRP
Secretário Municipal de Administração
Matrícula nº 6730/01



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo Nº 1331/2022/03

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 030/2023

A Secretaria Municipal de Administração, integrante da Prefeitura Municipal de Queimados, sediada no Município de Queimados, situada na Rua Hortência, nº. 254 - Centro - Queimados, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.485.412/0001-02, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Administração, Sr. Paulo Cesar Tavares Araújo nomeado pela Portaria nº 1420/GAP/2023 de 24 de outubro de 2023, publicado no DOQ nº 198 de 24 de outubro de 2023, portador da matrícula funcional nº 6730/01, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 06/2023, publicada no DOQ nº 086 de 11/05/2023, processo administrativo nº 1331.2022.03, RESOLVE registrar os preços da empresa MANOS COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA, CNPJ nº 49.464.439/0001-64, indicada e qualificada nesta ATA, representada pela Senhora Ariane Radavelli Boing, CPF Nº 052.106.919-00, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 2.377, de 17 de abril de 2019, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventuais e futuras aquisições de materiais de expediente, limpeza e consumo, a fim de realizar o reabastecimento do Almoxarifado Central e o atendimento da Secretaria Municipal de Administração (demais Secretarias e Órgãos Municipais), Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação, do Município de Queimados/RJ, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições adequadas, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I do edital de Pregão nº 06/2023 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 047 – Segunda-Feira, 11 de Março de 2024 - Ano 04 - Página 17



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo Nº 1331/2022/03

FORNECEDOR						
MANOS COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA - CNPJ nº 49.464.439/0001-64 Rua Conrado Kohls, Nº 90, Água Verde, Blumenau/SC (47) 3380-0988- E-mail: nfe@manoscomercio.com.br Ariane Radavelli Boing						
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	Marca	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
35	ELÁSTICO DE BORRACHA - Nº 18 látex de alta resistência, cor: amarelo. Produto deverá atender, se pertinente, as normas da ABNT e do INMETRO. Peso Líquido: 25g; Caixa com 30 unidades	REDBOR	CX	1.843	R\$ 0,89	R\$ 1.640,27
37	ENVELOPE PARDO A4 - Material papel Kraft, gramatura 80g; Tipo: saco comum; Medindo aproximadamente: 240 x 340 mm. Caixa com 100 unidades.	REIPEL	CX	5.120	R\$ 27,93	R\$ 143.001,60
38	ETIQUETA INK-JET-LASER - Branca 6080, adesiva, tipo inkjet + laser, medindo 25,4x66,7 mm. Conteúdo: 10 Folhas com 30 Etiquetas por Folha - Caixa com total de 300 Etiquetas.	LINK	CX	370	R\$ 6,12	R\$ 2.264,40
39	ETIQUETA INK-JET-LASER - branca 6081, etiqueta adesiva - etiqueta branca, tipo inkjet + laser, medindo 25,4x101,6 mm, 20 etiquetas por folha, caixa com 200 unidades	LINK	CX	173	R\$ 6,32	R\$ 1.093,36
40	ETIQUETA INK-JET-LASER - branca 6082, tipo inkjet + laser; Tamanho: 33,9 x 101,6mm; Contendo: 14 etiquetas por folha, caixa com 140 unidades	LINK	CX	172	R\$ 6,32	R\$ 1.087,04
97	RÉGUA ESCOLAR - Material: plástica em milímetros e centímetros; Características adicionais: Sem rebarbas ou deformidades, a fim de proporcionar um traçado retilíneo perfeito; Cor transparente; Tamanho: 30 cm.	DELLO	UNID	2.855	R\$ 0,80	R\$ 2.284,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 047 – Segunda-Feira, 11 de Março de 2024 - Ano 04 - Página 18



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo Nº 1331/2022/03

1.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

- 2.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração
- 2.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgão Participante / Quantidade Demandada		
35	SEMAD: 1.243	SEMAS: 100	SEMED: 500
37	SEMAD: 120	SEMAS: 4.000	SEMED: 1.000
38	SEMAD: 40	SEMAS: 30	SEMED: 300
39	SEMAD: 43	SEMAS: 30	SEMED: 100
40	SEMAD: 42	SEMAS: 30	SEMED: 100
97	SEMAD: 1.855	SEMAS: 800	SEMED: 200

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 2.377, de 2019.

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgão participante.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgão participante.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 047 – Segunda-Feira, 11 de Março de 2024 - Ano 04 - Página 19



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo Nº 1331/2022/03

órgão participante, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1.A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 047 – Segunda-Feira, 11 de Março de 2024 - Ano 04 - Página 20



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo Nº 1331/2022/03

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.3 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto Municipal nº 2.661/2021.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 047 – Segunda-Feira, 11 de Março de 2024 - Ano 04 - Página 21



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo Nº 1331/2022/03

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso XIV, do Decreto Municipal nº 2.377/2019), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 7º, do Decreto Municipal nº 2.377/2019).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 23 do Decreto Municipal nº 2.377/2019, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 15, §1º do Decreto Municipal nº 2.377/2019.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 13, §3º do Decreto Municipal nº 2.377/2019.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 047 – Segunda-Feira, 11 de Março de 2024 - Ano 04 - Página 22



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo Nº 1331/2022/03

Queimados, 12 de dezembro de 2023.

Assinaturas

PAULO CESAR TAVARES ARAUJO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ÓRGÃO GERENCIADOR/PARTICIPANTE

CRISTIANE LÔBO LAMARÃO SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA SOLICITANTE/PARTICIPANTE

ANDRÉ LUIZ MONSORES DE ASSUMPÇÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA SOLICITANTE/PARTICIPANTE

ARIANE RADAVELLI BOING
REPRESENTANTE LEGAL
MANOS COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 047 – Segunda-Feira, 11 de Março de 2024 - Ano 04 - Página 23

Atos da Secretária Municipal de Assistência Social

A Secretária Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto 2.595/21, de 13 de janeiro de 2021, no Decreto 2.855, de 06 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

PORTARIA SEMAS Nº 010/24 - Informar a desistência da candidata abaixo, com base no item 11.5 do Edital de Processo Seletivo Simplificado, em caráter temporário, para a contratação de profissionais para o desenvolvimento de atividades junto às ações da Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS):

CARGO	CLASSIFICACAO	NOME
AUX ADMINISTRATIVO	29º	PRISCILA DE OLIVEIRA COSTA

CRISTIANE LÔBO LAMARÃO SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

A Secretária Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto 2.595/21, de 13 de janeiro de 2021, no Decreto 2.855, de 06 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

PORTARIA SEMAS Nº 011/24 - Convocar o candidato classificado dentro do número de vagas, conforme quadro abaixo, a comparecerem na sede da SEMAS, sito à Rua Otília, 1495, Centro - Queimados, de acordo com os dias e horários estabelecidos, para firmarem contrato de prestação de serviços por tempo determinado. O não comparecimento resultará na perda do direito à vaga, conforme o disposto no item 11.5 do Edital.

Os candidatos deverão se apresentar munidos dos seguintes documentos (original e cópia):

- Currículo
- Identidade
- Título de Eleitor
- CPF
- Certidão de nascimento ou casamento
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)
- PIS/PASEP
- Certificado de reservista (em caso de candidatos do sexo masculino)
- Comprovante de residência atualizado (água, luz, telefone)
- Comprovante de escolaridade
- Consulta ao e-Social
- Certidão de nascimento de filhos menores de 18 anos
- 02 fotos 3x4

CARGO/FUNÇÃO	DIAS	HORÁRIOS
AUX ADMINISTRATIVO	12/03/2024 e 13/03/2024	Das 10h às 12h Das 14h às 16h

CARGO	CLASSIFICACAO	NOME
AUX ADMINISTRATIVO	30º	DANIELE FERREIRA DE CARVALHO

CRISTIANE LÔBO LAMARÃO SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

Atos do Secretário Municipal de Educação

ATO Nº012/SEMED/2024

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto 2595/21, de 13 de janeiro de 2021, e no Decreto nº 2995, de 19 de outubro de 2023,

Convocar os candidatos classificados, dentro do número de vagas, no Processo Seletivo Simplificado de Contratação de Pessoal da SEMED, conforme quadro abaixo, a comparecer na sede da SEMED, sito à rua Papagaio, nº 732, Vila Pacaembu, Queimados/RJ, de acordo com os dias e horários estabelecidos para a assinatura de contrato com início imediato. O não comparecimento resultará na perda do direito à vaga, conforme o disposto no item 16.7 do Edital.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 047 – Segunda-Feira, 11 de Março de 2024 - Ano 04 - Página 24

PROFESSOR I

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	DIA	HORÁRIO
PROFESSOR I MATEMÁTICA	ELIZABETH DA SILVA PASSOS DE SOUZA	2º	13/03/2024	13:30 AS 16:00
PROFESSOR I CIÊNCIAS	JOSELINA DOS SANTOS ROSA	5º	13/03/2023	13:30 AS 16:00
PROFESSOR I LINGUA PORTUGUESA	PATRICIA PAULA DE SOUZA	6º	13/03/2023	13:30 AS 16:00

ANDRÉ LUIZ MONSORES ASSUMPÇÃO
Secretário Municipal de Educação
Matrícula 14231/01

ATO Nº013/SEMED/2024

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto 2595/21, de 13 de janeiro de 2021, e no Decreto nº 2995, de 19 de outubro de 2023,

Resolve:

Convocar os candidatos classificados, dentro do número de vagas, no Processo Seletivo Simplificado de Contratação de Pessoal da SEMED, conforme quadro abaixo, a comparecer na sede da SEMED, sito à rua Papagaio, nº 732, Vila Pacaembu, Queimados/RJ, de acordo com os dias e horários estabelecidos para apresentação dos documentos originais e cópias descritos no item 7.2.1 e subitens e 16.3, do Edital. O não comparecimento resultará na perda do direito à vaga, conforme o disposto no item 16.7 do Edital.

Os candidatos deverão se apresentar munidos dos seguintes documentos (original e cópia):

Currículo;
Documento de identidade válido;
Cadastro de Pessoa Física (CPF);
Certidão de casamento ou união estável, ou nascimento se for o caso;
Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
Título de Eleitor e Certidão de Quitação perante a Justiça Eleitoral;
Cartão de inscrição no PIS/PASEP ou Nada Consta da Caixa Econômica Federal;
Certificado de reservista ou de Dispensa de Incorporação (em caso de candidatos do sexo masculino);
Comprovante de residência atualizado (água, luz, telefone);
Comprovante de escolaridade, títulos e comprovante de experiência profissional;
02 fotos 3x4;
1 envelope pardo (tamanho ofício).

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	DATA	HORA
PROFESSOR CIÊNCIAS	CLEONEIDE DA SILVA RIBEIRO	6º	13/03/2024	9:30 AS 12:00
PROFESSOR CIÊNCIAS	ALEXANDRE SANTOS DE MEIRELES	7º	13/03/2024	9:30 AS 12:00
PROFESSOR CIÊNCIAS	RICARDO BITTENCOURT MEDEIROS MARINHO	8º	13/03/2024	9:30 AS 12:00
PROFESSOR CIÊNCIAS	BIANCA LIMA CAVATI	9º	13/03/2024	9:30 AS 12:00
PROFESSOR CIÊNCIAS	FERNANDA DA SILVA OLIVEIRA REZENDE	10º	13/03/2024	9:30 AS 12:00

ANDRÉ LUIZ MONSORES ASSUMPÇÃO
Secretário Municipal de Educação
Matrícula 14231/01

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 047 – Segunda-Feira, 11 de Março de 2024 - Ano 04 - Página 25

Atos da Comissão de Análise de Defesa Prévia

ATO ° 17/2024/CADEP.

A Comissão de Análise de Defesa Prévia - CADEP, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 281 da Lei 9.503 do Código de Trânsito Brasileiro, na resolução nº 619 do CONTRAN, e na portaria nº 11 - SEMUTTRAN/21, publicada no D.O.Q nº 120 de 22 de junho de 2021,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO os resultados da análise dos processos abaixo.

Art 1º A Comissão de Análise de Defesa Prévia - CADEP, reuniu-se na Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMUTTRAN, situada na Rua Padre Marques, 314 Centro de Queimados/RJ e analisou o seguintes processo:

PROCESSO	PROTOCOLO Nº	RESULTADO
E09/000716/2023	Q28590654	INDEFERIDO
E09/000717/2023	Q28579846	INDEFERIDO
E09/000720/2023	Q28590553	INDEFERIDO

Amanda Azevedo da Silva
Paulo Eduardo Guerra Xavier
Máyra da Silva Oliveira

Atos da Junta Administrativa de Recursos de Infrações

ATO Nº 017/2024/JARI.

O presidente da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, no uso de suas atribuições legais, conforme disposições:

Considerando o disposto nos artigos 16 e 17 de Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;

Considerando na resolução CONTRAN nº 357, de 02 de agosto de 2010, em especial o item 6.2 de seu anexo;

Considerando o disposto da Lei Municipal nº 400, de 26 de maio de 1999;

Considerando no Decreto Municipal nº 186, de 16 de setembro de 1999;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.444/2018, que altera a lei 400/1999.

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO os resultados da análise dos processos abaixo.

Art.1º A Junta Administrativa de Recursos de Infrações reuniu-se na Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMUTTRAN, situada na Rua Padre Marques, 314 - Centro de Queimados / RJ e julgou os seguintes processos:

PROCESSO	PROTOCOLO Nº	RESULTADO
E09/000789/2023	Q28591246	INDEFERIDO
E09/000791/2023	Q28591119	INDEFERIDO
E09/000792/2023	Q28589847	INDEFERIDO

Marcelo da Silva Fernandes
Presidente da Jari

Atos do Conselho Municipal de Cultura

ATO Nº 003/CMCQ/2024.

A Presidente do Conselho Municipal de Cultura de Queimados, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, CONVOCA todos os membros do Conselho Municipal de Cultura para a Reunião Ordinária do CMCQ a realizar-se no dia 12 de março de 2024, às 15:00 primeira chamada e às 15:30 segunda chamada, presencialmente nas dependências do Cineteatro Delcy de Souza, no endereço: Rua Macaé 430, São Roque - Queimados/RJ. Com as seguintes pautas:

1. Verificação de quórum e Aprovação da Pauta;
2. Leitura e aprovação da ata anterior;
3. 1º Dia de Capacitação dos Conselheiros
4. Informes e Assuntos Gerais.

MÁRCIA RODRIGUES AUGUSTO
Presidente do Conselho Municipal de Cultura

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 047 – Segunda-Feira, 11 de Março de 2024 - Ano 04 - Página 26

Atos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

CONVOCAÇÃO

ATOS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE QUEIMADOS

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Queimados – CMDCA, no uso de suas atribuições, **CONVOCA A TODOS OS CONSELHEIROS GOVERNAMENTAIS E NÃO GOVERNAMENTAIS** para **REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMDCA - 13/03/2024** - Segunda-feira, 11 de março · 10:15 até 11:15am - Como participar do Google Meet - Link da videochamada: <https://meet.google.com/pqx-osdk-ncs>

Pauta:

1. Verificação de Quórum;
2. Leitura e Aprovação da Ata;
3. Comissão de Garantia de Direitos e Acompanhamento do Conselho Tutelar;
4. Criação da Comissão de Revisão do Regimento Interno do CMDCA
5. Assuntos Gerais;
6. Informes das Comissões.

Anderson Carvalho Chaves
Presidente CMDCA